Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº PE 041.2025-SEJU

Unidade responsável
Secretaria de Juventude e Esporte
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante

Data
08/07/2025

Responsável
Muller Rodrigues Dos Santos

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração de São Gonçalo do Amarante-CE enfrenta o desafio de suprir adequadamente a demanda por troféus e medalhas para eventos esportivos promovidos pela Secretaria de Esporte e Juventude. O fornecimento desses materiais é fundamental para garantir o reconhecimento e motivação dos participantes, incentivando a prática esportiva e fortalecendo a integração social no município. Esses eventos são projetados para estimular a participação comunitária e valorizar o desempenho esportivo, contribuindo para o desenvolvimento de talentos locais e para a promoção de saúde e bem-estar social.

A falta de suprimento adequado de troféus e medalhas comprometeria significativamente o sucesso dos eventos esportivos municipais, enfraquecendo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 253-327-2697
PÁGINA: 1 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

o engajamento comunitário e a motivação dos atletas. Tal situação poderia resultar na diminuição de participação em atividades esportivas, impactando a habilidade da Administração em cumprir suas metas institucionais e comunitárias. Desta forma, a aquisição desses materiais é uma medida estratégica que serve para reafirmar o compromisso com o interesse público e a eficiência na gestão de recursos.

Com a contratação, espera-se assegurar a continuidade e a ampliação dos eventos esportivos locais, em harmonia com os objetivos estratégicos da Administração, que incluem a valorização da cultura esportiva e o fortalecimento do calendário esportivo municipal. Isto está alinhado com os princípios de eficiência e economicidade previstos nos arts. 5º, 6º e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021, garantindo um ambiente competitivo e saudável para os desportistas e a comunidade.

Portanto, a realização desta contratação é essencial para a resolução dos desafios identificados e para o cumprimento efetivo dos objetivos institucionais, assegurando que São Gonçalo do Amarante-CE permaneça um modelo de promoção esportiva e engajamento comunitário, sob as diretrizes legais e de planejamento vigentes.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Esporte e Juventude	FRANCISCO RÔMULO DE SOUSA DA SILVA

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Com o objetivo de garantir a aquisição eficiente e adequada de medalhas e troféus destinados aos eventos esportivos e cerimoniais, os seguintes requisitos técnicos, funcionais e legais são delineados para serem observados pelas empresas participantes do processo licitatório.

4.1 Requisitos Funcionais e Operacionais

Os materiais a serem adquiridos devem ser adequados para o público-alvo dos eventos, cumprindo rigorosos requisitos de segurança e normas técnicas vigentes. Devem ser compatíveis com a atmosfera cerimonial onde serão utilizados, além de cada item ser resistente, durável e de fácil manutenção. A apresentação de praticidade no transporte e armazenamento é essencial para garantir o uso eficiente e eficaz nas premiações.

4.2 Especificações Técnicas e Quantitativos Estimados

Os itens devem incluir: Troféus de diversas categorias e designs personalizados, e medalhas com acabamentos de alta qualidade. As especificações detalhadas pautam-se em medidas de padrão competitivo, garantindo uma ampla aplicação em diversas modalidades esportivas.

4.3 Critérios de Qualidade

É imperativo que os produtos possuam certificação do INMETRO, quando aplicável. Os troféus e medalhas devem ter uma garantia mínima de 12 meses, e cada item deve vir

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 253-327-2697
PÁGINA: 2 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

acompanhado de manuais de uso, quando pertinente. Itens devem ser novos, sem avarias, de primeira qualidade, atendendo às expectativas de excelência e segurança em eventos esportivos.

4.4 Condições de Entrega

A entrega dos itens deve ocorrer integralmente em até 15 dias após a assinatura do contrato, com a possibilidade de entregas fracionadas segundo cronograma alinhado com a gestão de eventos. O fornecedor é responsável pelo transporte e descarregamento nos locais designados, garantindo que a conferência e o recebimento sejam feitos por representantes designados, assegurando rigor e precisão.

4.5 Exigência de Amostra

O objetivo da exigências é evitar a contratação de objetos inadequados ou até mesmo inservíveis, que representariam prejuízos aos cofres públicos, bem como pretende-se garantir qualidade, segurança e adequação dos produtos à realidade dos órgãos licitantes. Entre os pontos que justificam, cabe destacar:

a) Verificação da qualidade e das características dos objetos;

b) Padronização da qualidade;

c) Promoção da concorrência leal;

d) Ampliação da transparência do processo licitatório;

e) Prevenção de fraude e falhas na entrega;

f) Melhoria do planejamento das compras;

g) Eficiência na gestão dos contratos.

4.5.1 A apresentação deverá estar de acordo com as seguintes instruções:

4.5.1.1 Ter as mesmas características técnicas do produto que será entregue posteriormente, para o LOTE, pela empresa vencedora;

4.5.1.2 Estar acondicionada em embalagem lacrada e identificada com os dados da empresa licitante que a enviou, bem como com a indicação do LOTE para o qual ela corresponde;

4.5.2 O envio da AMOSTRA se dará da seguinte forma:

4.5.2.1 deverá ser encaminhada ao contratante, para o endereço: RUA JOSÉ PEREIRA BARROS, Nº 110 - PALESTINA - CEP: 62.670-000, de SEGUNDA À QUINTA: 7:30 - 11:30 / 13:00 - 17:00 E SEXTA-FEIRA: 7:30 - 13:30. Telefone: (85) .4042-0748 - Fixo: (85) 4042-0748; 4.5.2.2 pelo licitante com a melhor colocação provisória para cada LOTE para o qual foro obrigatório o envio de AMOSTRA;

4.5.2.2 O prazo estipulado para envio das amostras solicitadas é de 45 dias do envio da nota de empenho.

4.5.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 253-327-2697
PÁGINA: 3 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

4.5.4 A AMOSTRA considerada aprovada fará parte do quantitativo total a ser entregue posteriormente, caso solicitado;

4.5.5 A considerada reprovada ou que tenha que ser restituída, será colocada à disposição da AMOSTRA empresa licitante que a apresentou, para que esta a retire em até 30 (trinta) dias úteis e, por ter sido submetida a análise técnica, poderá estar com embalagens e lacres rompidos; após este prazo, ficará à disposição da ADMINISTRAÇÃO.

4.6 Requisitos Técnicos e Documentais das Empresas Participantes

Para garantir a idoneidade, capacidade técnica e conformidade legal das empresas fornecedoras, os seguintes critérios devem ser respeitados, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021:

- **Regularidade Jurídica:** Contrato Social ou Estatuto Social atualizado, CNPJ ativo e compatível com o objeto da contratação, registro comercial adequado.
- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Regularização junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), regularidade do FGTS, Certidão de Débitos Previdenciários (INSS).
- **Qualificação Técnica:** Atestado(s) de capacidade técnica compatíveis com o objeto, comprovação de estrutura operacional adequada, declaração de conformidade dos produtos com as especificações.
- **Qualificação Econômico-Financeira:** Certidão negativa de falência e recuperação judicial, demonstrações contábeis recentes, cumprimento de índices financeiros quando exigido.
- **Declarações Obrigatórias:** Declaração de inexistência de impedimento legal, declaração de não contratação de menores em condições proibidas, declaração de conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), quando aplicável.

Cabe informar que todos os prazos estabelecidos no presente estudo poderão ser dilatados, podendo tal fato ocorrer após a efetiva contratação, a ser analisado por pedido da empresa contratada devidamente fundamentado nas circunstâncias de fato e autorizado pela autoridade competente.

Todos estes critérios são estabelecidos para fomentar um processo de licitação justo e competitivo, garantindo que os materiais fornecidos atendam eficientemente às necessidades operacionais da Secretaria, sempre alinhados aos princípios de eficiência, economicidade e sustentabilidade, conforme estipulados nos artigos 5º e 18 da Lei nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é uma etapa essencial para o planejamento da contratação de materiais destinados a eventos esportivos da Secretaria de Esporte e Juventude de São Gonçalo do Amarante-CE. Conforme estabelecido no art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, este levantamento visa garantir a identificação da melhor solução contratual, mitigando práticas antieconômicas e alinhando-se aos princípios de eficiência e economicidade previstos nos arts. 5º e 11.

Determinou-se que o objeto da contratação refere-se à aquisição de bens consumíveis, conforme descrito na seção 'Descrição da Necessidade da Contratação'.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 253-327-2697
PÁGINA: 4 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

Estes bens são essenciais para a realização de competições esportivas municipais e estão diretamente relacionados às demandas estipuladas nos documentos de formalização.

As alternativas de solução para a contratação de materiais esportivos incluem:

- Contratação direta: Esta modalidade pode ser vantajosa em situações emergenciais ou quando o fornecedor é exclusivo. Contudo, deve ser evitada em contextos onde a competitividade pode trazer benefícios econômicos.
- Adesão a ata de registro de preços: Oferece flexibilidade e potencial economia nas aquisições, permitindo participar de contratos já vigentes, o que pode agilizar o processo e garantir preços competitivos previamente negociados.
- Pregão eletrônico com SRP: Esta alternativa é indicada por sua transparência e eficiência, permitindo obter melhores condições de mercado através da competição aberta. O Sistema de Registro de Preços (SRP) garante ainda flexibilidade na aquisição conforme a necessidade, promovendo economicidade e alinhamento com o planejamento estratégico.

A escolha pelo pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP) é justificada pela combinação de transparência, competitividade e flexibilidade que proporciona. Esta modalidade facilita as aquisições escalonadas ao longo do tempo, ajustando-se aos volumes de demanda com eficiência, além de assegurar que os princípios de economicidade e eficiência sejam pressentidos a cada operação, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de troféus e medalhas para apoiar eventos esportivos municipais vinculados à Secretaria de Esporte e Juventude em São Gonçalo do Amarante-CE. Essa medida é essencial para assegurar o contínuo desenvolvimento das atividades esportivas, promovendo a inclusão social e o bem-estar da comunidade local.

A solução abrange a aquisição de troféus de diversos materiais como resina poliéster, polipropileno e poliestireno, além de medalhas de metal e acrílico. A escolha cuidadosa desses itens garante que a premiação seja adequada ao prestígio e ao tipo de competição, conforme constatado no levantamento de mercado. As especificações técnicas e operacionais foram definidas para atender à demanda prevista e assegurar o cumprimento dos requisitos de qualidade estabelecidos.

Esta proposta, fundamentada na eficiência e economicidade, está alinhada com os princípios e objetivos da Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequação técnica e operativa da solução ao atender às necessidades identificadas. A escolha dessa solução representa a alternativa mais vantajosa, conforme demonstrado na análise de mercado e no cumprimento dos objetivos do ETP.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 253-327-2697
PÁGINA: 5 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Troféu	150,000	Unidade
2	Troféu	150,000	Unidade
3	Troféu	150,000	Unidade
4	Medalha	500,000	Unidade
5	Medalha	500,000	Unidade
6	Medalha	500,000	Unidade

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Troféu	150,000	Unidade	167,94	25.191,00
2	Troféu	150,000	Unidade	445,00	66.750,00
3	Troféu	150,000	Unidade	405,95	60.892,50
4	Medalha	500,000	Unidade	16,25	8.125,00
5	Medalha	500,000	Unidade	11,45	5.725,00
6	Medalha	500,000	Unidade	18,85	9.425,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 176.108,50 (cento e setenta e seis mil, cento e oito reais e cinquenta centavos)

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto da contratação, pautado pelo art. 40 da Lei nº 14.133/2021, visa ampliar a competitividade, conforme art. 11, sendo essencial quando demonstrar viabilidade técnica e vantagem para a Administração. A análise, obrigatória no ETP segundo art. 18, §2º, indicou a possibilidade de dividir o fornecimento de materiais esportivos por itens, aproveitando fornecedores especializados e gerando benefícios logísticos e econômicos, conforme demandas locais. Ainda assim, a execução integral pode ser recomendada, alinhando-se ao art. 40, §3º, por garantir economia de escala e eficiência na gestão contratual, assegurando a integridade técnica e padronização necessária, minimizando riscos e facilitando a gestão e fiscalização sob princípios de eficiência e economicidade do art. 5º.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição de materiais para atender a demanda de eventos esportivos está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE para o exercício financeiro de 2025, conforme o id: 07.533.656/0001-19 deste Município no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 253-327-2697
PÁGINA: 6 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de troféus e medalhas pela Secretaria de Esporte e Juventude de São Gonçalo do Amarante-CE busca garantir o fornecimento eficaz de materiais necessários para eventos esportivos municipais. Estes eventos desempenham um papel crucial na promoção da inclusão social e no incentivo à prática esportiva entre a comunidade local. Assim, os benefícios esperados incluem a consolidação do calendário esportivo municipal e o fortalecimento do engajamento comunitário, como delineado na 'Descrição da Necessidade da Contratação' e em conformidade com o art. 6º, inciso XX da Lei nº 14.133/2021.

A escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP) possibilita a potenciação da economicidade, permitindo aquisições a preços competitivos, em conformidade com os arts. 5º e 18, §1º, inciso IX. Este sistema maximiza a utilização eficiente dos recursos financeiros, otimizando custos unitários e gerando economia de escala. Além disso, garante que os troféus e medalhas adquiridos sejam de alta qualidade, contribuindo para a efetividade dos eventos esportivos e alinhando-se ao termo de referência, conforme orientações do art. 6º, inciso XXIII.

Ademais, insta destacar tais benefícios:

- Fomento ao esporte local – Incentivar a prática esportiva entre crianças, jovens e adultos, promovendo o desenvolvimento físico, social e emocional dos participantes;
- Valorização dos talentos locais – Identificar, incentivar e dar visibilidade a atletas e equipes com potencial competitivo, contribuindo para sua formação esportiva e possível inserção em níveis regionais e estaduais;
- Promoção da inclusão social – Estimular a integração de comunidades por meio do esporte, fortalecendo vínculos sociais, combatendo vulnerabilidades e promovendo o acesso equitativo às atividades esportivas;
- Apoio à realização de eventos organizados – Garantir infraestrutura adequada para as competições (uniformes, bolas, redes, troféus, medalhas, equipamentos de arbitragem, etc.), assegurando qualidade e segurança nos eventos realizados;
- Fortalecimento da política pública de esporte – Reforçar o papel da Secretaria de Esporte e Juventude como agente estruturante das políticas públicas voltadas à promoção do esporte educacional, participativo e de rendimento no município;
- Estimular hábitos saudáveis – Contribuir para a melhoria da saúde e qualidade de vida da população por meio da prática regular de atividades físicas;
- Mobilização comunitária e engajamento – Ampliar a participação popular nos eventos, promovendo o sentimento de pertencimento, cooperação e cidadania entre os moradores de São Gonçalo do Amarante.

O resultado primordial da contratação será a satisfação da população ao perceber a valorização dos torneios e eventos esportivos através da premiação com troféus e medalhas. Esse fator de satisfação pública reforça o apoio às atividades esportivas e amplia o reconhecimento dos talentos locais, atendendo aos objetivos institucionais e aos princípios de eficiência e economicidade estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 253-327-2697
PÁGINA: 7 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização. A ausência dessas ações se justifica pela simplicidade operacional do objeto de contratação e pela existência de procedimentos e infraestrutura já compatíveis com a execução contratual.

13. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A implantação de um Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição dos materiais destinados aos eventos esportivos se mostra uma escolha adequada e vantajosa. A natureza repetitiva e a incerteza quanto aos quantitativos exatos ao longo do tempo reforçam a necessidade de um sistema que permita flexibilidade e economia de escala. O SRP possibilita negociações prévias de preços, otimização dos recursos e redução de esforços administrativos, alinhando-se aos princípios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, o SRP é favorecido pela sua capacidade de responder de forma dinâmica às demandas variáveis, garantindo a disponibilidade dos itens quando necessário, sem vínculos a um cronograma rígido como na contratação tradicional. Isso se traduz em uma maior compatibilidade operacional com a natureza dos eventos esportivos, promovendo sustentabilidade e planejamento eficientes, em consonância com os objetivos e princípios estabelecidos na legislação. Dessa forma, a adoção do SRP atende de forma eficaz ao interesse público e aos resultados pretendidos pela administração de São Gonçalo do Amarante-CE.

14. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Não se aplica.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise das contratações correlatas e/ou interdependentes revela que não há, no momento, contratações que exijam integração com a presente aquisição de materiais esportivos para o município de São Gonçalo do Amarante/CE. Todavia, caso futuros alinhamentos sejam necessários, as providências serão adotadas, garantindo a harmonia e economicidade do planejamento conforme os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplica.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 253-327-2697
PÁGINA: 8 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A análise dos elementos componentes deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) comprova a viabilidade e adequação da contratação proposta para aquisição de troféus e medalhas, essenciais para atender à demanda de eventos esportivos organizados pela Secretaria de Esporte e Juventude no município de São Gonçalo do Amarante-CE. Esta conclusão está fundamentada nos princípios da economicidade, eficiência e planejamento estratégico previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

Tecnologicamente, os produtos selecionados estão de acordo com o padrão exigido para premiações, assegurando compatibilidade com o nível das competições e a motivação dos atletas, sendo um elemento chave para o incentivo à prática esportiva e alicerce para o sucesso do calendário esportivo municipal. Economicamente, a comparação dos preços de mercado garante que os custos estimados são compatíveis com as práticas do setor, garantindo vantajosidade para a Administração, conforme requerido pelo artigo 11 da mencionada Lei.

O uso do Sistema de Registro de Preços (SRP) é altamente recomendável, pois proporciona flexibilidade para futuras aquisições conforme a demanda aumentar, sem comprometer a sustentabilidade financeira do município. A aplicação desta modalidade também alinha-se com os pilares de eficiência e interesse público, ao mesmo tempo que facilita ajustes no planejamento das contratações, conforme orienta o artigo 40.

Desta forma, a contratação para registro de preços dos itens troféus e medalhas é recomendada, integrando-se como uma peça fundamental para a consolidação e continuidade das atividades esportivas no município de São Gonçalo do Amarante-CE.

São Gonçalo do Amarante / CE, 8 de julho de 2025

assinado eletronicamente
MULLER RODRIGUES DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 253-327-2697
PÁGINA: 9 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6